

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _04/2013

Data: 09 de Agosto de 2013.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2004,
QUE CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Art. 1. Fica alterada a redação do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

VII Secretaria de Assistência Social.

Art. 2. Fica alterada a redação do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

XI Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3. Fica alterada a redação do inciso VII, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

VII Secretaria de Assistência Social.

Art. 4. Fica alterada a redação do inciso XI, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

XI Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5. Fica alterada a redação da alínea “c”, do inciso VII, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

c) Departamento de Assistência Social.

Art. 6. Fica alterada a redação da alínea “b”, do inciso XI, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, que passará a ter a seguinte redação:

b) Departamento de Lazer.

Art. 7. Fica excluído a alínea “d”, do inciso VIII, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, extinguindo o Departamento de Águas e Saneamento.



Art. 8. Fica incluído a alínea “b”, do inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, criando o Departamento de Projetos e Convênios.

Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de Agosto de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL